

Secretaria de Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715-3331 - CEP 96810.170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.014, de 13 de dezembro de 1999.

FIXA O VALOR DA UPM - UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL, E ATUALIZA OS VALORES COM BASE NOS ÍNDICES OFICIAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA VIGORAR NO ANO 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições do art. 9° a 11°, 338 e 339, do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997, que determina a atualização do valor da UPM, de acordo com os índices oficiais de correção monetária.

CONSIDERANDO que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas foi de 18,50% (dezoito vírgula cinqüenta por cento),

DECRETA:

Art. 1º - Para o exercício do ano 2000, será usado como índice oficial de correção monetária a variação do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - O valor da UPM - Unidade Padrão Monetária de Santa Cruz do Sul, para vigorar em janeiro de 2000 (dois mil), será de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinqüenta centavos).





Secretaria de Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715-3331 - CEP 96810.170 - Santa Cruz do Sul - RS

Art. 3º - Atualiza os valores, das Zonas fiscais, os padrões de construção das casas, construções secundárias, pavilhões e condomínios verticais, em 18,50% (dezoito vírgula cinquenta por cento), conforme tabela a seguir:

I - ZONAS FISCAIS:

	vaioi Atuanzado
Zona fiscal nº 1	R\$ 189,60 p/ m2 do terreno
Zona fiscal nº 2	R\$ 94,80 p/ m2 do terreno
Zona fiscal nº 3	R\$ 49,77 p/ m2 do terreno
Zona fiscal nº 4	R\$ 33,18 p/ m2 do terreno
Zona fiscal nº 5	R\$ 21,33 p/ m2 do terreno
Zona fiscal nº 6	R\$ 16,00 p/ m2 do terreno
Zona fiscal nº 7	R\$ 11,85 p/ m2 do terreno
Zona fiscal nº 8	R\$ 11,85 p/m2 do terreno

Valor Atualizado

II - PADRÕES DE CONSTRUÇÃO:

1 - Casas:

Cobertura Cimento Metálica Telha de Cerâmica Outras Amianto barro Especial ou telha francesa 1 **Paredes** Madeira Madeira Mista Pré-Alvenaria Outras Simples Dupla fabricada 1,5 2 3 3 Revestimento Externo Sem Pintura Pintura Reboco Tijolo à Material Especial Simples Normal vista Cerâmico 0.25 0.5 1,5 2 ruz do Sul "Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Secretaria de Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715-3331 - CEP 96810.170 - Santa Cruz do Sul - RS

a) Padrão alto
9,0 a 10,0 pontos R\$ 408,17 m²
b) Padrão Normal
7,0 a 8,99 pontos R\$ 371,07 m²
c) Padrão Econômico
4,5 a 6,99 pontos R\$ 212,04 m²
d) Padrão Popular
2,5 a 4,49 pontos R\$ 159,03 m²
e) Padrão Básico
0,0 a 2,49 pontos R\$ 95,42 m²

2 - Construções Secundárias

a) Garagem
 b) Porão
 c) Meia água
 d) Galpão
 e) Telheiro
 0,5 da classe da casa
 R\$ 160,00 m²
 R\$ 65,18 m²
 R\$ 53,33 m²
 R\$ 35,55 m²

3 - Pavilhão

Estrutura

Madeira Metálica Alvenaria Concreto

2 3 4 5

Cobertura

Zinco ou Cimento Alumínio Similar Amianto Especial

2 3

Paredes

Aberta Chapas ou Alvenaria Módulos

0,5
1
2

a) Padrão Industrialb) Padrão Normal

9 a 10 pontos R\$ 201,43 m²

6,5 a 8,99 pontos R\$ 148,43 m²

Santa Crux do Sul

"Doe Orgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Secretaria de Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715-3331 - CEP 96810.170 - Santa Cruz do Sul - RS

c) Padrão Econômico

3,5 a 6,49 pontos R\$ 95,42 m²

4 - CONDOMÍMIO VERTICAL

a) Alto

R\$ 593,71 m²

b) Normal

R\$ 466,49 m²

c) Econômico

R\$ 424,08 m²

d) Popular

R\$ 236,18 m²

e) Cobertura aberta

0,5 da classe do apartamento

f) Box

0,4 da classe do apartamento

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de dezembro de 1999.

Registre-se, publique-se

NELSI HOFF MÜLLER Secretária Municipal da Administração

